

Lei Municipal nº. 302/2008

de 29 de dezembro de 2008.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
GOIÁS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

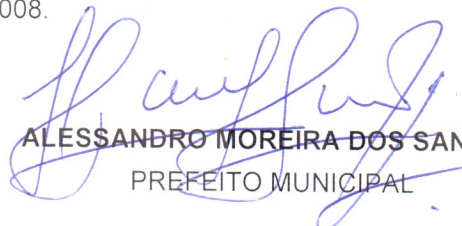
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-TRE, do Estado de Goiás, uma área de terreno urbano, compreendendo 1.800,00m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, existente no loteamento Novo Ipiranga ou Centro, para construção da sede do TRE/GO neste município, Comarca de Alvorada do Norte (GO).

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei se fará mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente no atendimento dos objetivos da Justiça Eleitoral de Goiás, nesta Comarca de Alvorada do Norte - GO.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município por anulação pura e simples do documento de doação respectivo, caso o TRE-GO não inicie a construção dentro de dois (02) anos, contados da data de doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL